



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 12 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Acrescenta o Art. 1º-A, a Lei Municipal 2.311, de 23 de maio de 2017, que autoriza o pagamento do 13º subsídio aos Secretários Municipais para o quadriênio 2017/2020.

Art. 1º Fica criado o Art. 1º-A, a Lei Municipal nº 2.274, de 20 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A No mês de dezembro de cada ano, durante o mandato de 2017/2020, os Secretários Municipais perceberão mais um subsídio, nos termos do Art. 1º”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Terra de Areia, 01 de dezembro de 2017.

Bancada PMDB

Diogo Franco de Souza:.....

Edison Fernandes Gonsalves:.....

Elizete Galdino Ferreira:.....

Lucimara da Silva:.....

Manoel Pedro de Andrade:.....

Bancada PP

Julio Cesar Pinho Witt:.....

Lindonês Konig dos Santos:.....

Maicon Gonçalves de Oliveira:.....

Márcio Ferrari:.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 12 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

JUSTIFICATIVA

A presente alteração na Lei Municipal 2.311 de 23 de maio de 2017, esta em conformidade com o entendimento Jurisprudencial atual do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que considera legal o pagamento do 13º subsídio aos Secretários Municipais.

De acordo com o voto do relator desembargador Orlando Heemann Júnior, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 70034382382, os acréscimos vedados aos subsídios dos Agentes Políticos, mencionados no parágrafo 4º do Art. 39 da Constituição Federal referem-se a gratificações, adicionais, abonos, prêmio e outros. Desse modo, não há inconstitucionalidade no pagamento do 13º subsídio aos Secretários Municipais, desde que realizados através de Lei.

Por esta razão se faz necessária à alteração proposta no presente Projeto de Lei. Pelo exposto pugna-se por sua aprovação.

Terra de Areia, 01 de dezembro de 2017.

Bancada PMDB

Diogo Franco de Souza:.....

Edison Fernandes Gonsalves:.....

Elizete Galdino Ferreira:.....

Lucimara da Silva:.....

Manoel Pedro de Andrade:.....

Bancada PP

Julio Cesar Pinho Witt:.....

Lindonês Konig dos Santos:.....

Maicon Gonçalves de Oliveira:.....

Márcio Ferrari:.....